PORTARIA Nº 5 DE, 5 DE JULHO DE 2023.

Instaura o Processo Administrativo Disciplinar e nomeia a Comissão processante.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo em conformidade com art. 73, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO, que esta Portaria de nº 5/2023, substitui a Portaria de nº 3/2023, por motivo de substituição do Membro de Secretaria;

CONSIDERANDO, o art. 155, da Lei Complementar nº 65 de 09 de julho de 2003 que prevê a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, composta por servidores estáveis designados pela Prefeita;

CONSIDERANDO, o Art. 149, inciso II, da Lei Complementar nº 65 de 09 de julho de 2003.

RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de nº 001/2023, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares, em tese, imputados ao servidor Público Municipal, concedendo o contraditório e a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores públicos estáveis municipais abaixo relacionados para conduzir o PAD, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Francisca das Chagas Soares	nº 1926
Vice- Presidente	Maria Ângela Mota Gil	nº 31
Secretária	Lurdete Costa de Oliveira	nº 13

Recebido
18/08/2023

Digitalizado com CamScanner

Art.3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a Comissão.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Núbia Lima
Prefeita de Amajari

Digitalizado com CamScanner